



LEI Nº 1.870/2016

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1.846, DE 23 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 026/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica alterado o anexo que integra a Lei nº 1.846, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Calendário de Festas e Eventos do Município de Conceição do Castelo para o ano de 2016, para incluir a "**Festa da Família Agrícola**", a ser realizada nos dias 17 e 18 de setembro de 2016, na comunidade de Ribeirão de Santa Tereza, Município de Conceição do Castelo-ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 23 de agosto de 2016.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 026/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 23 de Agosto de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.870/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal